



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Administração: 2021 à 2024



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

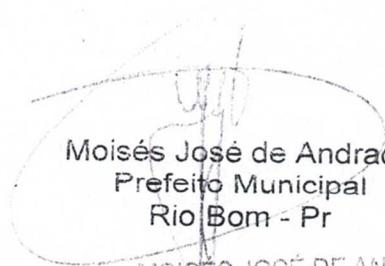
Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Ofício nº 038/2022

Rio Bom, 18 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar, tendo como objetivo a contratação de empresa para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas municipais, a saber Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois. Observando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	HALL DE ENTRADA: com tecidos nas medidas aproximadas de 2,50m x 3,00m, preferencialmente nas cores bege e azul, com a inscrição do nome da instituição de ensino em mdf.	UNIDADE	3
2	Estúdio para fotos: incluindo armação em formato retangular de aproximadamente 2,5m e armação redonda de 1,5m. sofá chaise e tapetes.	UNIDADE	3
3	Arcos de Balões: Modelos desconstruídos com balões coloridos.	UNIDADE	3
4	Corredor de entrada: Com tapete na cor branca, com pelo menos 25m de comprimento, no mínimo 8 arranjos florais artificiais também na cor branca, tapete de pelo menos 1,5 m para entrada.	Unidade	3

Justificativa: Essa solicitação se deve ao fato de que as escolas municipais realizarão as formaturas dos alunos concludentes dos cursos Infantil e Fundamental, sendo três turmas de 5º ano e três turmas de ensino infantil 05, e para celebrarmos essa importante etapa na vida escolar desses alunos, estamos organizando as cerimônias de formatura.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

Rua Goiás, Nº 215 - CNPJ: 23.848.604/0001-98 - Fone: (043) 3468 1260

E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Claudius Salomão Prestes Souto

Claudius Salomão Prestes Souto
Secretário Municipal de Educação
Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 544/2022

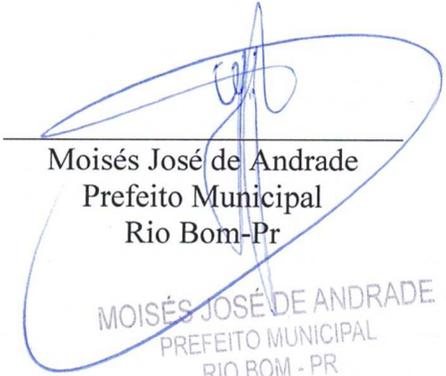
Rio Bom, 21 de Novembro de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para **Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório 155/2022
Pregão Presencial - nº 051/2022



PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial, processo este que teve solicitação do Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Secretario Municipal de Educação de Rio Bom, para Contratação de Empresa especializada para decoração de espaços físicos, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item "II" do Edital e Termo de Referencia, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a análise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento Financeiro

informou a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais a serem licitados.

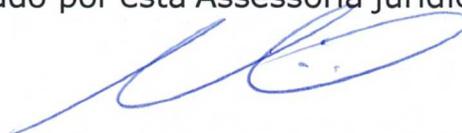
Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão obedecidos às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumprido esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica



e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.



Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 21/11 /2022.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

Razão Social: Vilma Aparecida Frazon
CNPJ: 22 437 301/0001-10
ENDEREÇO: Rua Cigarra,148
TELEFONE: (43) 988069526

ORÇAMENTO

Cliente: Autarquia Municipal de Educação.
CNPJ: 23.848.604/0001-98.
Endereço: Avenida Goiás, 215 - Centro, Rio Bom – PR.
Objeto: Contratação de empresa para decoração de espaços físicos para realização das formaturas das escolas municipais,

Item	Unid	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit (RS)	V. Total (RS)
1	Un.	3	Haal de entrada: com tecidos nas medidas 2,50x 3,00 mt ,nas cores bege e azul, escrito o nome da escola em mdf		200,00	600,00
2	Un.	3	Studio para fotos com armação retangular de 2,5mt e painel redondo de 1,5 mt , com sofa chesse e tapete		300,00	900,00
3	Un.	3	Arcos de baloes desconstruidos e com baloes coloridos		100,00	300,00
4	Un.	3	Corredores para entrada contendo tapete na cor branca de 25mts com 8 arranjos de flores artificiais brancas na laterais , tapete na entrada medindo 1,5mt		1020,00	3060,00

Valor total por extenso: Quatro mil e oitocentos e sessenta reais
 validade do Orçamento: 60 Dias

Data de Emissão:

<p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">22.437.301/0001-10</p> <p>VILMA APARECIDA FRAZON FAVERZANI 550.298.509-10 RUA CIGARRA, 148 JD. MORUMBI - CEP 86.708-140 ARAPONGAS - PR</p> <p style="text-align: center;">Carimbo CNPJ</p>	<p style="font-size: 1.2em; font-family: cursive;">Vilma Aparecida Frazon Frazon</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura:</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Razão Social: Vilma Aparecida Frazon
CNPJ: 22 437 301/0001-10
ENDEREÇO: Rua Cigarra, 148
TELEFONE: (43) 988069526

ORÇAMENTO

Cliente: Autarquia Municipal de Educação.
CNPJ: 23.848.604/0001-98.
Endereço: Avenida Goiás, 215 - Centro, Rio Bom - PR.
Objeto: Contratação de empresa para decoração de espaços físicos para realização das formaturas das escolas municipais,

Item	Unid	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	Un.	3	Haal de entrada: com tecidos nas medidas 2,50x 3,00 mt ,nas cores bege e azul, escrito o nome da escola em mdf		200,00	600,00
2	Un.	3	Studio para fotos com armação retangular de 2,5mt e painel redondo de 1,5 mt , com sofa chesse e tapete		300,00	900,00
3	Un.	3	Arcos de baloes desconstruidos e com baloes coloridos		100,00	300,00
4	Un.	3	Corredores para entrada contendo tapete na cor branca de 25mts com 8 arranjos de flores artificiais brancas na laterais , tapete na entrada medindo 1,5mt		1020,00	3060,00

Valor total por extenso: Quatro mil e oitocentos e sessenta reais

Validade do Orçamento: 60 Dias

Data de Emissão:

<p>22.437.301/0001-10 VILMA APARECIDA FRAZON FAVERZANI 550.298.509-10 RUA CIGARRA, 146 JD. MORUMBI - CEP 86.708-140 ARAPONGAS - PR Carimbo CNPJ</p>	<p><i>Vilma Aparecida Frazon Faverzani</i></p> <p>Assinatura:</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

Razão Social: E.C. REZENDE-FLORICULTURA
CNPJ: 15069171000144
ENDEREÇO: Rua Padre Josefinos , 396
TELEFONE: (43)996657533

ORÇAMENTO

Cliente: Autarquia Municipal de Educação.
CNPJ: 23.848.604/0001-98.
Endereço: Avenida Goiás, 215 - Centro, Rio Bom - PR.
Objeto: Contratação de empresa para decoração de espaços físicos para realização das formaturas das escolas municipais,

Item	Unid	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	Un.	3	Haal de entrada: com tecidos nas medidas 2,50x 3,00 mt ,nas cores bege e azul, escrito o nome da escola em mdf		200,00	600,00
2	Un.	3	Studio para fotos com armação retangular de 2,5mt e painel redondo de 1,5 mt , com sofa chesse e tapete		300,00	900,00
3	Un.	3	Arcos de baloes desconstruidos e com baloes coloridos		100,00	300,00
4	Un.	3	Corredores para entrada contendo tapete na cor branca de 25mts com 8 arranjos de flores artificiais brancas na laterais , tapete na entrada medindo 1,5mt		1000,00	3000,00

Valor total por extenso: Quatro mil e oitocentos reais

Validade do Orçamento: 60 Dias

Data de Emissão:

15.069.171/0001-44
ELAINE CRISTINA REZENDE
 Rua XV de Novembro, 316
 Centro - CEP 86825-000
 Marifândia do Sul - Paraná

Carimbo CNPJ



Assinatura:

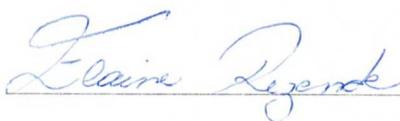
Razão Social: E.C. REZENDE-FLORICULTURA
CNPJ: 15069171000144
ENDEREÇO: Rua Padre Josefinos , 396
TELEFONE: (43)996657533
ORÇAMENTO
Cliente: Autarquia Municipal de Educação.
CNPJ: 23.848.604/0001-98.
Endereço: Avenida Goiás, 215 - Centro, Rio Bom – PR.
Objeto: Contratação de empresa para decoração de espaços físicos para realização das formaturas das escolas municipais,

Item	Unid	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	Un.	3	Haal de entrada: com tecidos nas medidas 2,50x 3,00 mt ,nas cores bege e azul, escrito o nome da escola em mdf		200,00	600,00
2	Un.	3	Studio para fotos com armação retangular de 2,5mt e painel redondo de 1,5 mt , com sofa chesse e tapete		300,00	900,00
3	Un.	3	Arcos de baloes desconstruidos e com baloes coloridos		100,00	300,00
4	Un.	3	Corredores para entrada contendo tapete na cor branca de 25mts com 8 arranjos de flores artificiais brancas na laterais , tapete na entrada medindo 1,5mt		1000,00	3000,00

Valor total por extenso: Quatro mil e oitocentos reais

Validade do Orçamento: 60 Dias

Data de Emissão:

<p> 15.069.171/0001-44 ELAINE CRISTINA REZENDE Rua XV de Novembro, 316 Centro - CEP 88825-000 Marilândia do Sul - Paraná </p> <p>Carimbo CNPJ</p>	
	Assinatura:

Razão Social: Arruda Comercio de Flores Ltda
CNPJ: 03 968 805/0001-11
ENDEREÇO: Rua Harpia, 480, esquina com Rua Flamingos
TELEFONE: (43) 991544066

ORÇAMENTO

Cliente: Autarquia Municipal de Educação.
CNPJ: 23.848.604/0001-98.
Endereço: Avenida Goiás, 215 - Centro, Rio Bom - PR.
Objeto: Contratação de empresa para decoração de espaços físicos para realização das formaturas das escolas municipais,

Item	Unid	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	Un.	3	Haal de entrada: com tecidos nas medidas 2,50x 3,00 mt ,nas cores bege e azul, escrito o nome da escola em mdf		250,00	750,00
2	Un.	3	Studio para fotos com armação retangular de 2,5mt e painel redondo de 1,5 mt , com sofa chesse e tapete		300,00	900,00
3	Un.	3	Arcos de baloes desconstruidos e com baloes coloridos		100,00	300,00
4	Un.	3	Corredores para entrada contendo tapete na cor branca de 25mts com 8 arranjos de flores artificiais brancas na laterais , tapete na entrada medindo 1,5mt		1000,00	3000,00

Valor total por extenso: Quatro mil e novecentos e cinquenta reais

Validade do Orçamento: 60 Dias

Data de Emissão:

<p style="text-align: center;">23.968.805/0001-11</p> <p style="text-align: center;">ARRUDA COMÉRCIO DE FLORES LTDA</p> <p style="text-align: center;">Rua Harpia, 480 Centro CEP: 86700-275 ARAPONGAS - PR</p> <p style="text-align: center;">Carimbo CNPJ</p>	 Assinatura:
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois. REF. À PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

FONTE DE COLETA ORÇAMENTO

E. C. REZENDE - FLORICULTU RA - CNPJ: 15.069.171/000 1-44	VILMA APARECIDA FRAZON - CNPJ: 22.437.301/00 01-10	ARRUDA COMERCIO DE FLORES LTDA - CNPJ: 03.968.805/00 01-11
--------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor referência unitário R\$	Valor referência total R\$
1	HALL DE ENTRADA: com tecidos nas medidas aproximadas de 2,50m x 3,00m, preferencialmente nas cores bege e azul, com a inscrição do nome da instituição de ensino em mdf.	Unidade	3	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 650,00	R\$ 216,67	R\$ 650,00

2	Estúdio para fotos: incluindo armação em formato retangular de aproximadamente 2,5m e armação redonda de 1,5m. sofá chaise e tapetes.	Unidade	3	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
3	Arcos de Balões: Modelos desconstruídos com balões coloridos.	Unidade	3	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	Corredor de entrada: Com tapete na cor branca, com pelo menos 25m de comprimento, no mínimo 8 arranjos florais artificiais também na cor branca, tapete de pelo menos 1,5 m para entrada.	Unidade	3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.020,00	R\$ 1.006,67	R\$ 3.020,00

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:  JOSÉ CARLOS DE PAULA.

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS.

METODOLOGIA: MÉDIA

PREÇO SELECIONADO: MÉDIA DOS PREÇOS COLETADOS.

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: Pregão presencial nº 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1728	05.0312.36100182.021.3.3.90.39.23.00.00	104
1729	05.0312.36500192.103.3.3.90.39.23.00.00	104

Escolas
CMEI

RIO BOM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Talissa Felipeto

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 116

183

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará às **14:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2022** o Pregão nº **051/2022**, no estilo presencial para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

A entrega dos envelopes será até o dia **02 de Dezembro de 2022, às 13:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Lote.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 22 de Novembro de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Claudius Salomão Prestes Souto
Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente Municipal de Educação
Rio Bom - Paraná



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1825
Ano 2022
Página 8 de 9

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

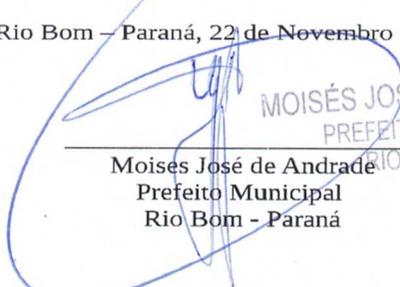
A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará às **14:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2022** o Pregão nº **051/2022**, no estilo presencial para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

A entrega dos envelopes será até o dia **02 de Dezembro de 2022, às 13:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Lote.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 22 de Novembro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente Municipal de Educação
Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

FLS: 20

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Data da Licitação	Horário de Protocolo	Horário de Abertura
02/12/2022	13h45min	14h00min

I – PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Rio Bom/PR, e a Autarquia Municipal de Educação, através do Prefeito Municipal e do Presidente, tornam público para o conhecimento dos interessados que realizará, no dia 02 de Dezembro de 2022, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos seguintes termos:

OBS: O presente processo é exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º, art. 18 “E” e art. 48, inciso I, da lei complementar nº 123/2006, alterado pela lei complementar nº 147/2014.

II – DO OBJETO: contratação de serviços conforme item a seguir:

2.1- Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

2.2 -EDITAL

2.3-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII- Modelo de Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VIII-Modelo de Declaração de Idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 21

i) Anexo IX-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1-Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **051/2022**

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **051/2022**

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até **13:45 do dia 02 de Dezembro de 2022;**

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (**Anexo II**), com **firma reconhecida**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 22

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI), declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V) e (Anexo VII) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.9- Os documentos apresentados no credenciamento **não farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº. 1)**.

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-**NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br**

8.2-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.3-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Garantia;

c)-Quantidades;

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total por lote;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.4- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).**

8.5-A proposta deverá seguir o modelo **Anexo III.**

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

09 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

9.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

9.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal/INSS**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

9.3 - Outras Comprovações:

a) **Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo IV**).

9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.6-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.7-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a "Proposta Comercial" exclusivamente dos participantes devidamente credenciados;

10.2-Classificação das Propostas Comerciais;

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Item, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2- A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Rio Bom. Não serão consideradas as impugnações enviadas por outros meios, tais como email, fax etc.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

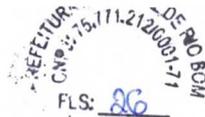


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE E MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras **nos locais previamente informado pelo referido departamento, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

13.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

13.3-Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1057	05.0213.39200212.019.3.3.90.39.23.00.00	0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementares 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogada por igual período, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO IX.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato terá **validade de 3 (três) meses a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.

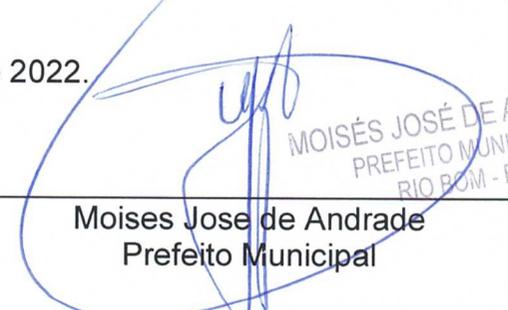
18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 22 de Novembro de 2022.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal


Claudius Salomão Prestes Souto
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 29

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

I - Objeto: **Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.**

II - PLANILHA DE PREÇOS:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	HALL DE ENTRADA: com tecidos nas medidas aproximadas de 2,50m x 3,00m, preferencialmente nas cores bege e azul, com a inscrição do nome da instituição de ensino em mdf.	UNIDADE	3	R\$ 216,67	R\$ 650,00
2	Estúdio para fotos: incluindo armação em formato retangular de aproximadamente 2,5m e armação redonda de 1,5m. sofá chaise e tapetes.	UNIDADE	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
3	Arcos de Balões: Modelos desconstruídos com balões coloridos.	UNIDADE	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	Corredor de entrada: Com tapete na cor branca, com pelo menos 25m de comprimento, no mínimo 8 arranjos florais artificiais também na cor branca, tapete de pelo menos 1,5 m para entrada.	Unidade	3	R\$ 1.006,67	R\$ 3.020,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.870,00

Valor por extenso: **R\$ 4.870,00** (Quatro mil oitocentos e etenta reais)

IV- CONDIÇÕES COMERCIAIS

Local de entrega e montagem: O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE/MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras **nos locais previamente informado pelo referido departamento, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



do respectivo processo pelo setor competente.

V-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

VI-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE/MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras **nos locais previamente informado pelo referido departamento, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 01

ANEXO II CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022 PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.
_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e Ass. Do representante legal.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

I-Objeto: **Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.**

II-PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	HALL DE ENTRADA: com tecidos nas medidas aproximadas de 2,50m x 3,00m, preferencialmente nas cores bege e azul, com a inscrição do nome da instituição de ensino em mdf.	UNIDADE	3		
2	Estúdio para fotos: incluindo armação em formato retangular de aproximadamente 2,5m e armação redonda de 1,5m. sofá chaise e tapetes.	UNIDADE	3		
3	Arcos de Balões: Modelos desconstruídos com balões coloridos.	UNIDADE	3		
4	Corredor de entrada: Com tapete na cor branca, com pelo menos 25m de comprimento, no mínimo 8 arranjos florais artificiais também na cor branca, tapete de pelo menos 1,5 m para entrada.	Unidade	3		
VALOR TOTAL					

Valor por extenso: (.....)

_____, _____, de _____, de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, de _____, de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

_____, _____, de _____, de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 20

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, _____, de _____, de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, _____, de _____, de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxx, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser executado no seguinte endereço: **Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.**

4.2- **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.**

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771. 212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 39

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1057	05.0213.39200212-019.3.3.90.39.23.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 41

de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 051/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, ____ de _____ de 2022.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal

Claudius Salomão Prestes Souto
Secretário Municipal de Educação

Contratada

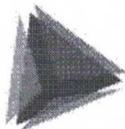
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.213/0001-71
FLS: 42

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	155		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0502133920021201933903923000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.870,00		
Data de Lançamento do Edital	22/11/2022		
Data da Abertura das Propostas	02/12/2022	Data Registro	23/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE...
CNPJ: 16.121.300/11
Fls: 43

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936844609

NOME
ELAINE CRISTINA REZENDE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10091659-2 SESP PR

CPF
061.244.429-57

DATA NASCIMENTO
29/09/1987

FILIAÇÃO
JOSE DOS SANTOS REIS
REZENDE
MARLI ESKILDSEN
REZENDE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04728352879

VALIDADE
11/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/08/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Elaine Cristina Rezende

LOCAL
MARILANDIA DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
11/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

11604149669
PR916519360

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936844609

PARANÁ

Confere com o original
Em 02/12/2022
[Signature]
Assinatura

[Handwritten signatures]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

E. C. REZENDE - FLORICULTURA

Nome do Empresário

ELAINE CRISTINA REZENDE

Nome Fantasia

FLORICULTURA QUATRO ESTACOS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

10 091 659 2

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

061.244.429-57

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/02/2012

Número de Registro

CNPJ

15.069.171/0001-44

Endereço Comercial

CEP

86825-000

Logradouro

RUA PADRES JOSEFINOS

Número

396

Bairro

CENTRO

Município

MARILANDIA DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/02/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividades Secundárias (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de produtos para festas e natal

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Promotor(a) de eventos, independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Comerciante independente de cestas de café da manhã

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME53596310

Número do Identificador

15069171000144

Data de Emissão

02/02/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.069.171/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2012
NOME EMPRESARIAL E. C. REZENDE - FLORICULTURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA QUATRO ESTACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 7.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRES JOSEFINOS	NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
CEP 86.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILANDIA DO SUL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO REZENDEELAINE06@GMAIL.COM
TELEFONE (43) 9965-7533		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 13:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

E. C. REZENDE - FLORICULTURA
CNPJ: 15.069.171/0001-44
R PADRES JOSEFINOS, Nº 396, CENTRO, MARILANDIA DO SUL, PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CNPJ: 15.069.171/0001-44
FLS: 49

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

A empresa E. C. REZENDE – FLORICULTURA, CNPJ: 15.069.171/0001-44, Rua Padres Josefinos, Nº 396, Centro, Marilândia do Sul, Paraná, por intermédio de seu representante legal Elaine Cristina Rezende, portadora da carteira de identidade nº 100916592, e CPF: nº 061.244.429-57, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Marilândia do Sul, 01, de Dezembro, de 2022.

Elaine Rezende

Elaine Cristina Rezende

E. C. REZENDE – FLORICULTURA

E. C. REZENDE - FLORICULTURA
CNPJ: 15.069.171/0001-44
R PADRES JOSEFINOS, Nº 396, CENTRO, MARILANDIA DO SUL, PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL
CNPJ: 15.069.171/0001-44
FLS: 48

ANEXO VI

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

A Empresa E. C. REZENDE – FLORICULTURA, CNPJ: 15.069.171/0001-44, Rua Padres Josefinos, Nº 396, Centro, Marilândia do Sul, Paraná, por intermédio de seu representante legal Elaine Cristina Rezende, portadora da carteira de identidade nº 100916592, e CPF: nº 061.244.429-57, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Marilândia do Sul, 01, de Dezembro, de 2022.

Elaine Cristina Rezende

E. C. REZENDE – FLORICULTURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

E. C. REZENDE – FLORICULTURA, CNPJ: 15.069.171/0001-44, Rua Padres Josefinos, Nº 396, Centro, Marilandia do Sul, Paraná, por intermédio de seu representante legal Elaine Cristina Rezende, portadora da carteira de identidade nº 100916592, e CPF: nº 061.244.429-57, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Marilândia do Sul, 01, de Dezembro, de 2022.



Elaine Cristina Rezende

E. C. REZENDE – FLORICULTURA



E. C. REZENDE - FLORICULTURA
CNPJ: 15.069.171/0001-44
R PADRES JOSEFINOS, Nº 396, CENTRO, MARILANDIA DO SUL, PARANÁ

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: E. C. REZENDE - FLORICULTURA

Endereço: RUA PADRES JOSEFINOS, Nº 396, CENTRO, MARILANDIA DO SUL, PARANÁ

CNPJ: 15.069.171/0001-44

TEL: (43) 99665-7533

Objeto: **Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.**

II-PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	HALL DE ENTRADA: com tecidos nas medidas aproximadas de 2,50m x 3,00m, preferencialmente nas cores bege e azul, com a inscrição do nome da instituição de ensino em mdf.	UNIDADE	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2	Estúdio para fotos: incluindo armação em formato retangular de aproximadamente 2,5m e armação redonda de 1,5m. sofá chaise e tapetes.	UNIDADE	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
3	Arcos de Balões: Modelos desconstruídos com balões coloridos.	UNIDADE	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	Corredor de entrada: Com tapete na cor branca, com pelo menos 25m de comprimento, no mínimo 8 arranjos florais artificiais também na cor branca, tapete de pelo menos 1,5 m para entrada.	Unidade	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.800,00

Valor por extenso: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Marilândia do Sul, 01, de Dezembro, de 2022.

Elaine Rezende

Elaine Cristina Rezende

E. C. REZENDE – FLORICULTURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CNPJ: 15.171.213/0001-71

FLS: 51

ASS.

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.171.213/0001-11
FLS: 152
ASS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E. C. REZENDE - FLORICULTURA**
CNPJ: **15.069.171/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:52 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **D623.3476.C979.2F9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

REFFATUR
CNPJ: 15.069.171/0001-44
FLS: 53

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028699506-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.069.171/0001-44**
Nome: **E. C. REZENDE - FLORICULTURA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.069.171/0001-44
Razão Social: ELAINE CRISTINA REZENDE RIBEIRO 06124442
Endereço: R SILVIO BELIGNI 303 / CENTRO / MARILÂNDIA DO SUL / PR /
86825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

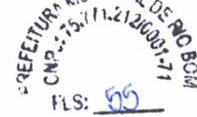
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111303003408344904

Informação obtida em 01/12/2022 15:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
E.C. REZENDE - FLORICULTURA - CNPJ 15.069.171/0001-44

AVISO
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 01/12/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

FINALIDADE
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
 A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
8668				
950 Comércio varejista de planta	Rua - Rua Padre Josefinos	396		

Roger José Di Franco M. C. dos Santos
Roger José Di Franco M. C. dos Santos
Fiscal Tributário
P. M. Marilândia do Sul

Marilândia do Sul(PR), 1 de Dezembro de 2022.

 Giovana



[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. REZENDE - FLORICULTURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.069.171/0001-44

Certidão n°: 42729292/2022

Expedição: 01/12/2022, às 15:49:56

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. REZENDE - FLORICULTURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.069.171/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E. C. REZENDE - FLORICULTURA
CNPJ: 15.069.171/0001-44
R PADRES JOSEFINOS, Nº 396, CENTRO, MARILANDIA DO SUL, PARANÁ



ANEXO IV

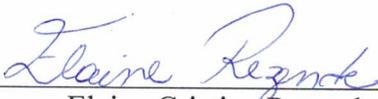
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa E. C. REZENDE – FLORICULTURA, CNPJ: 15.069.171/0001-44, Rua Padres Josefinos, Nº 396, Centro, Marilândia do Sul, Paraná, por intermédio de seu representante legal Elaine Cristina Rezende, portadora da carteira de identidade nº 100916592, e CPF: nº 061.244.429-57, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marilândia do Sul, 01, de Dezembro, de 2022.



Elaine Cristina Rezende
E. C. REZENDE – FLORICULTURA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Marilândia do Sul, 01, de Dezembro, de 2022.



Elaine Cristina Rezende
E. C. REZENDE – FLORICULTURA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.213/0001-11

FLS: 59

ASS.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AV. CURITIBA Nº 65, CENTRO, RIO BOM - PR



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 51/2022
Processo: 155/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI

PREÂMBULO

No dia 2 de dezembro de 2022, às 14h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM sito na AV CURITIBA Nº 65, CENTRO, RIO BOM - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) Larissa Cassiane Coelho Raimundo (Secretário) José Carlos de Paula (Pregoeiro) e Luiz Ricardo Moro da Silva (Membro), designados conforme Portaria nº 0222022, de 11 de fevereiro de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ELAINE CRISTINA REZENDE

E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME

R\$ 200,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME

R\$ 200,0000

Declinou

Lote/Item: 001.002

Fase: Propostas

E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME

R\$ 300,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME

R\$ 300,0000

Declinou

Lote/Item: 001.003

Fase: Propostas

E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME

R\$ 100,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME

R\$ 100,0000

Declinou

Lote/Item: 001.004

Fase: Propostas

E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME

R\$ 1.000,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME

R\$ 1.000,0000

Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 200,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.002 E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 300,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.003 E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 100,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.004 E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 1.000,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	R\$ 600,0000	Vencedor
001.002	E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	R\$ 900,0000	Vencedor
001.003	E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	R\$ 300,0000	Vencedor
001.004	E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	R\$ 3.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

Lote/Item	Licitantes	Valor	Total	Situação
001.001	E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	R\$ 200,0000	R\$ 600,0000	Vencedor
001.002	E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	R\$ 300,0000	R\$ 900,0000	Vencedor
001.003	E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	R\$ 100,0000	R\$ 300,0000	Vencedor
001.004	E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,0000	Vencedor

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço AV. CURITIBA Nº 65, CENTRO, RIO BOM - PR após a conclusão do presente certame.

Relatório Customizado - Prefeitura Municipal de Rio Bom

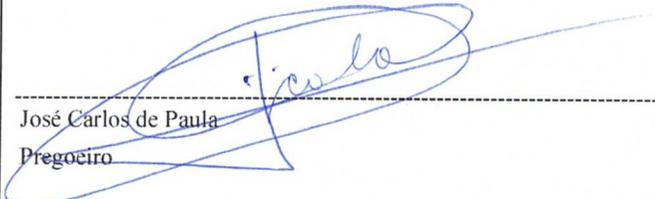
Emitido em 02/12/2022 às 14:21:03

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ----- ELAINE CRISTINA REZENDE E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	 ----- Larissa Cassiane Coelho Raimundo Secretário
	 ----- José Carlos de Paula Pregoeiro
	 ----- Luiz Ricardo Moro da Silva Membro

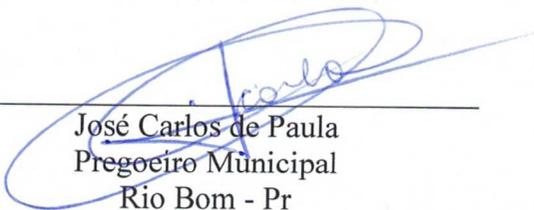
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 02 de Dezembro de 2022, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 022/2022 de 11/02/22, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 051/2022 a fim de realizar a **“Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	15.069.171/0001-44

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 02 de Dezembro de 2022.



José Carlos de Paula
Pregoeiro Municipal
Rio Bom - Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 155/2022
Pregão Presencial - nº 051/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 02/12/2022.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

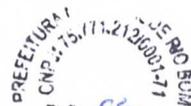


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



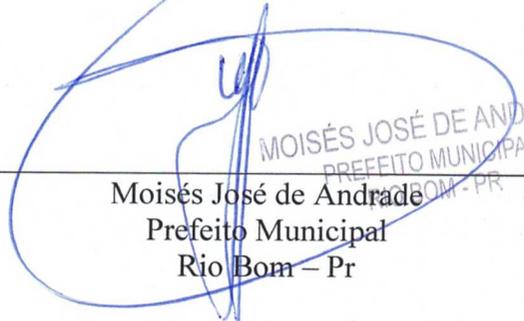
488.

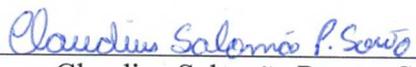
HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, e o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom – PR, tornam público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 051/2022, a fim de realizar a “**Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	15.069.171/0001-44	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 05 de Dezembro de 2022.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Pr


Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom – Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1836
Ano 2022
Página 8 de 8

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

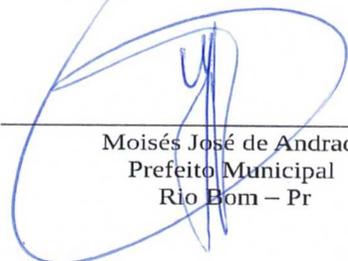
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, e o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom – PR, tornam público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 051/2022, a fim de realizar a “**Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
E. C. REZENDE - FLORICULTURA - ME	15.069.171/0001-44	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 05 de Dezembro de 2022.



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Pr

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom – Pr





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



CONTRATO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 PROCESSO Nº 149/2022

CONTRATO Nº 133/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA E. C. REZENDE - FLORICULTURA – MEI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **E. C. REZENDE - FLORICULTURA - MEI**, cnpj 15.069.171/0001-44 localizada na rua Padres Josefinos, numero 396 – Centro na cidade de Marilândia do Sul – PR representada por **ELAINE CRISTINA REZENDE**, residente rua Padres Josefinos, numero 396 – Centro na cidade de Marilândia do Sul – PR portadora do RG 10091659-2 e CPF 061.244.429-57 convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que este fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 133/2022 pela portaria 099/2022 a Sra. Elisangela Santos da Silva.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser executado no seguinte endereço: **Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.**

4.2- **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.**

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1728	05.0312.36100182.021.3.3.90.39.23.00.00	104
1729	05.0312.36500192.103.3.3.90.39.23.00.00	104

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao GTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº

05/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 69

8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 051/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

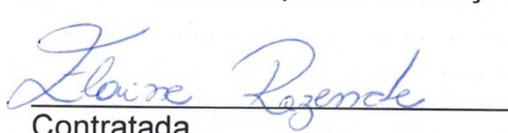
9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

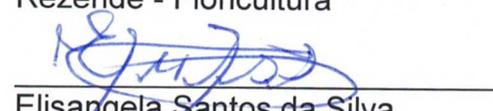
Rio Bom, 05 de dezembro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR


Claudius Salomão Prestes Souto
Secretário Municipal de Educação


Contratada
Elaine Cristina Rezende
Rezende - Floricultura


Elisângela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: Ricardo Moura
CPF: 118.391.339-70

Nome: Laila Loureiro
CPF: 093.904.309-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 30

CONTRATO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 PROCESSO Nº 149/2022

CONTRATO Nº 133/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA E. C. REZENDE - FLORICULTURA – MEI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **E. C. REZENDE - FLORICULTURA - MEI**, cnpj 15.069.171/0001-44 localizada na rua Padres Josefinos, numero 396 – Centro na cidade de Marilândia do Sul – PR representada por **ELAINE CRISTINA REZENDE**, residente rua Padres Josefinos, numero 396 – Centro na cidade de Marilândia do Sul – PR portadora do RG 10091659-2 e CPF 061.244.429-57 convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que este fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 133/2022 pela portaria 099/2022 a Sra. Elisangela Santos da Silva.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser executado no seguinte endereço: **Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.**

4.2- **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.**

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

03/15

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75/71.212/0001-71

FLS: 31

ASS.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1728	05.0312.36100182.021.3.3.90.39.23.00.00	104
1729	05.0312.36500192.103.3.3.90.39.23.00.00	104

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao GTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº

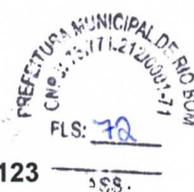


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 051/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

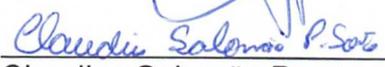
9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

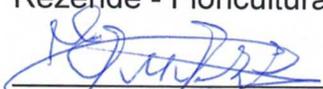
Rio Bom, 05 de dezembro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR


Claudius Salomão Prestes Souto
Secretário Municipal de Educação


Contratada
Elaine Cristina Rezende
Rezende - Floricultura


Elisângela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: *Larissa Cavero*
CPF: *093.904.309-14*

Nome: *Ricardo Mauer*
CPF: *118.397.339-70*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 33

CONTRATO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 PROCESSO Nº 149/2022

CONTRATO Nº 133/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA E. C. REZENDE - FLORICULTURA – MEI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **E. C. REZENDE - FLORICULTURA - MEI**, cnpj 15.069.171/0001-44 localizada na rua Padres Josefinos, numero 396 – Centro na cidade de Marilândia do Sul – PR representada por **ELAINE CRISTINA REZENDE**, residente rua Padres Josefinos, numero 396 – Centro na cidade de Marilândia do Sul – PR portadora do RG 10091659-2 e CPF 061.244.429-57 convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 133/2022 pela portaria 099/2022 a Sra. Elisângela Santos da Silva.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser executado no seguinte endereço: **Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.**

4.2- **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.**

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CSM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 ASS.

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ 75.771.212/0001-71
FLS: 704

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1728	05.0312.36100182.021.3.3.90.39.23.00.00	104
1729	05.0312.36500192.103.3.3.90.39.23.00.00	104

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 75

8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 051/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 05 de dezembro de 2022.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.12.09 09:31:40 -03'00'

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal

Claudius Salomão Prestes Souto
Claudius Salomão Prestes Souto
Secretário Municipal de Educação

Elaine Cristina Rezende
Contratada
Elaine Cristina Rezende
Rezende - Floricultura

Elisângela Santos da Silva
Elisângela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: Ricardo Reis
CPF: 118.391.339-70

Nome: Laila Loureiro
CPF: 073.704.309-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



433.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 PROCESSO Nº 149/2022

CONTRATO Nº 133/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA E. C. REZENDE - FLORICULTURA – MEI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **E. C. REZENDE - FLORICULTURA - MEI**, cnpj 15.069.171/0001-44 localizada na rua Padres Josefinos, numero 396 – Centro na cidade de Marilândia do Sul – PR representada por ELAINE CRISTINA REZENDE, residente rua Padres Josefinos, numero 396 – Centro na cidade de Marilândia do Sul – PR portadora do RG 10091659-2 e CPF 061.244.429-57 convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser executado no seguinte endereço: **Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.**

4.2- **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.**

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

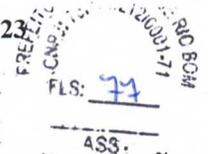


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1728	05.0312.36100182.021.3.3.90.39.23.0 0.00	104
1729	05.0312.36500192.103.3.3.90.39.23.0 0.00	104

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 05 de Dezembro de 2022.


MOISES JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Rio Bom-Pr


Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rio Bom-Pr



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 PROCESSO Nº 149/2022

CONTRATO Nº 133/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA E. C. REZENDE - FLORICULTURA - MEI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **E. C. REZENDE - FLORICULTURA - MEI**, cnpj 15.069.171/0001-44 localizada na rua Padres Josefinos, numero 396 – Centro na cidade de Marilândia do Sul – PR representada por ELAINE CRISTINA REZENDE, residente rua Padres Josefinos, numero 396 – Centro na cidade de Marilândia do Sul – PR portadora do RG 10091659-2 e CPF 061.244.429-57 convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Contratação de empresa especializada para decoração de espaços físicos utilizados para realização das formaturas das escolas Municipais a saber: Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser executado no seguinte endereço: **Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal do Campo Carmela Dutra e CMEI João Paulo II, nas datas de 06, 07 e 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois, COM FRETE, E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.**

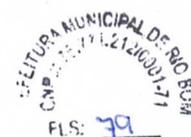
4.2- **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.**

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1836
Ano 2022
Página 6 de 8

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1728	05.0312.36100182.021.3.3.90.39.23.0 0.00	104
1729	05.0312.36500192.103.3.3.90.39.23.0 0.00	104

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 05 de Dezembro de 2022.

 Moises Jose de Andrade
 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Rio Bom-Pr

 Claudius Salomão Prestes Souto
 Presidente Municipal de Educação
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rio Bom-Pr